## 11º ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO E QUALICORP ADMINISTRADORA DE **BENEFÍCIOS S.A.**

Pelo presente instrumento, de um lado,

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO, autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional de enfermagem no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, ex vi da lei federal nº5905/73, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.149.095/0001-66, com sede na Avenida Presidente Vargas, Nº 502, 3º, 4º, 5º e 6º andar, Centro, no Rio de Janeiro (RJ), CEP 20.071-000, neste ato representado na forma de seus atos constitutivos, doravante denominado simplesmente ENTIDADE, e, de outro lado,

QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.658.098/0001-18, com sede na com sede na Alameda Xingu, nº 512, Salas 1503, 1504, 1601 e 1804, Alphaville Industrial, no município de Barueri (SP), CEP 06.455-030, neste ato representada por seus procuradores infra-assinados, doravante designado simplesmente ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS.

## CONSIDERANDO:

1.

CPF:

Nome:

- (i) O Termo de Convênio Celebrado Entre Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro e Qualicorp Administradora de Benefícios S.A., celebrado em **04 de outubro de** 2016 (o "Convênio");
- (ii) Que as PARTES possuem intenção em renovar o presente Convênio.

Resolvem as PARTES firmar o presente 11º Aditivo ao Convênio que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições, para os fins a seguir enumerados:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RENOVAÇÃO DA VIGÊNIA

1.1. Pelo presente aditivo, as partes resolvem renovar o prazo de vigência do **Convênio** por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de outubro de 2018, com término em 03 de outubro de 2019.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram objeto do presente termo aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2018. am lucia . Forseca CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGÉM DO RIÓ DE JANEIRO Rosangela M. de Soulz Elton Carluci Procuradora DRP ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S.A Nome

1